

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023-SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF nº XXX.383-561-XX, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.523/0001-10, com sede na Rua João de Souza Climaco, S/Nº, Quadra 04, Lotes 28/29, Sala 5, Parque Trindade II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.921-005, neste ato representada por **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, S/Nº, Quadra 15, Lote 7, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP 74.885-730, inscrito no CPF sob o nº XXX.540.241-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023-SEAD**, relativo à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa, jardinagem e encarregado, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos materiais, insumos, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, nas unidades Administrativas e de Vapt Vupts espalhados pelo Estado de Goiás, nos termos constantes do Processo Administrativo nº **202300005005075**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 117/2015, Decreto estadual nº 7.466/2011, Decreto estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato nº 046/2023-SEAD, nos seguintes pontos:

i) alteração do valor do contrato, em razão do acréscimo do quantitativo de postos de atendimento, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato originário, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS Nº 25/2024 - SEAD/GEAAL-18230 (65903997), da Justificativa GEAAL (65859044) e da Especificação de Aditivo Contratual (65907814), conforme item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Preço;

ii) prorrogação do prazo da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/12/2024 a 28/12/2025; e

iii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO ACRÉSCIMO DE 25%

**6.1.** O valor total para esta prorrogação, no período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 7.867.857,24 (sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, considerado o acréscimo do

quantitativo de postos de atendimento, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato originário, assim demonstrado:

PRORROGAÇÃO / ADITIVO CONTRATUAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ATUAL	ADITIVO 25%	QTD. TOTAL C/ ADITIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	Posto	92	23	115	4.695,84	540.021,60	6.480.259,20
2	COPEIRA	Posto	12	3	15	3.740,53	56.107,95	673.295,40
3	JARDINEIRO	Posto	10	2	12	4.434,99	53.219,88	638.638,56
4	ENCARREGADO	Posto	1	x	1	6.305,34	6.305,34	75.664,08
<b>VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES R\$</b>						<b>7.867.857,24</b>		

[...]

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1.** O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/12/2024 a 28/12/2025.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total passa de R\$ 6.277.950,67 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), para **R\$ 7.867.857,24 (sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.03 (SEAD), Fonte 15010100, e nº 2024.18.01.04.122.1049.2436.03 (VAPT VUPT), Fonte 15000100, conforme Notas de Empenho (DUEOFs) nº 00214 (SEAD) e nº 00212 (VAPT VUPT), ambas datadas em 04/11/2024, emitidas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 046/2023-SEAD

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

Pela **CONTRATANTE**:

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração - SEAD

Pela **CONTRATADA**:*(documento assinado eletronicamente)***GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**

Presta Serviços Técnicos LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 06/11/2024, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66631504** e o código CRC **7F4705D9**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74015-908 - (62)3201-5795.

Referência: Processo nº 202300005005075



SEI 66631504